



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 544

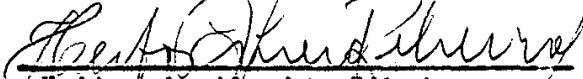
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

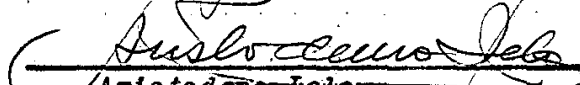
Artigo 1º— Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para a compra de um animal destinado ao transporte do lizo domiciliar.

Artigo 2º— O presente crédito especial de Cr\$ 20.000,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1961.


Heitor de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Feio
1º Secretário